AO EXPEDIENTE
Em: 21/03/2019
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Ligislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 12:44hs. Em: 19/03/2019
Brenda Morgana de S. P. Fonseca
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 018 /2019.
(Do Vereador Divino Felizardo)

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 21/03/2019
1° Secretária

Institui o "Dia do Capoeirista" no Município de Cabedelo.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1° Fica reconhecido o "Dia do Capoeirista" no Município de Cabedelo, a ser comemorado anualmente no dia 20 de novembro.

Art. 2° O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Luiz de Góes", em 19 de março de 2019.

DIVINO FELIZARDO
Vereador

Câmara Municipal de Cabedelo
Divino Francisco Felizardo
Vereador

JUSTIFICATIVA

A proposição tem por objetivo inserir no calendário do município uma data comemorativa para um movimento cultural que é tido com uma das manifestações mais fortes da cultura popular brasileira. Devido sua importância histórica, faz jus integrar o calendário oficial de datas comemorativas. Tendo em vista que o número de praticantes em toda cidade vem crescendo gradativamente, e serve também como forma de incentivo a cultura, fomento ao turismo e integração de povos de diferentes crenças.

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 21/03/2019
1° Secretária